



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no Art. 80º da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Nº 104 - Interromper, a partir do dia 26 de janeiro do ano em curso, as férias do servidor **Alex Santana dos Santos**, matrícula SIAPE nº 1697397, programadas para o período de 03 a 27/01/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 24/08/2012, por necessidade imperiosa de serviço.

Nº 105 - Interromper, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, as férias da servidora **Janete dos Santos**, matrícula SIAPE nº 1558280, programadas para o período de 31/01/2012 a 09/02/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 19/03/2012, por necessidade imperiosa de serviço.

Nº 106 - Interromper, a partir de 18 de janeiro do ano em curso, as férias da servidora **Norma Suely Evangelista Barreto**, matrícula SIAPE nº 1648207, programadas para o período de 01 a 30/01/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 19/03/2012, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 107 - Interromper, a partir do dia 26 de janeiro do ano em curso, as férias do servidor **Erikson Alexandre Fonseca dos Santos**, matrícula SIAPE nº 1546481, programadas para o período de 03 a 27/01/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 24/08/2012, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 108 - Interromper, a partir do dia 27 de janeiro do ano em curso, as férias do servidor **Archimedes Ribas Amazonas**, matrícula SIAPE nº 1716403, programadas para o período de 02/01/2012 a 05/02/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 19/03/2012, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 110 – Interromper, a partir do dia 30 de janeiro do ano em curso, as férias do servidor **Denis Rinaldi Petrucci**, matrícula SIAPE nº 1498027, programadas para o período de 16/01/2012 a 14/02/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 18/06/2012, por necessidade imperiosa do serviço.

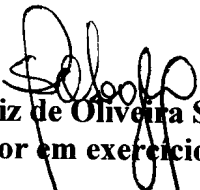
Nº 111 – Interromper, a partir do dia 30 de janeiro do ano em curso, as férias do servidor **Genilson Ribeiro de Melo**, matrícula SIAPE nº 1413717, programadas para o período de 02/01/2012 a 15/02/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 02/01/2013, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 112 – Interromper, a partir do dia 18 de janeiro do ano em curso, as férias da servidora **Rosineide Pereira Mubarack Garcia**, matrícula SIAPE nº 1751401, programadas para o período de 17 a 31/01/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 05/03/2012, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 113 – Interromper, a partir do dia 30 de janeiro do ano em curso, as férias da servidora **Albany Mendonça Silva**, matrícula SIAPE nº 1295246, programadas para o período de 09/01/2012 a 07/02/2012, reprogramando para iniciar a partir do dia 13/03/2012, por necessidade imperiosa do serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 13 de fevereiro de 2012.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor em exercício